



CONTRATO Nº 008/2016

1º Termo Aditivo ao Contrato de serviços para implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, integrado com a gestão de frota de veículos, com vista ao fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis, lubrificantes filtros e prestação de serviços de borracharia e lavagem de veículos, através da tecnologia de cartão e vale em papel, para os veículos automotores da frota do município de Gravatá, que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e do outro a **EMPRESA NUTRICASH SERVIÇOS LTDA**, nas formas e condições abaixo.

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, pessoa jurídica de Direito Público interno, do Estado de Pernambuco, com sede administrativa na Rua Cleto Campelo, nº 268, Cep: 55.640-000, Centro, Gravatá/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.049.830/0001-20, através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, inscrito no CNPJ nº 11.331.244/0001-73, neste ato representada pela Secretária de Assistência Social a **Sra. LAURISABEL GUIMARÃES PINHEIRO**, brasileira, Portador da Cédula de Identidade nº 3098037 SSP-PE, e do CPF/MF sob o nº 769.576.594-53, residente e domiciliado na Rua Jerônimo de Albuquerque, nº 205, Casa Forte, Recife – PE, assistida pela Procuradoria Geral do Município, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **NUTRICASH SERVIÇOS LTDA** CNPJ 42.194.191/0001-10, estabelecida à Avenida da França, 164 – Edifício Futurus - 11º andar – Comércio – CEP 40010000 – Salvador – Bahia, representado pelo seu supervisor regional, o Sr. **Yuri Esmeraldo Teles**, portador da cédula de identidade nº 4.784.642, inscrito no CPF sob o nº 032.848.094-06, doravante designado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem bilateralmente, celebrar o presente termo aditivo, proveniente do Contrato nº 008/2016, Processo nº 209/2015, Pregão nº 023/2015, Adesão de Ata de Registro de Preço nº 001/2016 nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme as condições e cláusulas a seguir:

#### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

De acordo com a conveniência administrativa e com base no Artigo 65, Parágrafo Primeiro, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 0,72% (zero vírgula setenta e dois por cento) do valor global inicial do contrato e aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado para a Secretaria de Assistência Social.

#### DO VALOR

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor global anual referente ao acréscimo será de **R\$ 6.842,50** (seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)





### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Os recursos para atender ao cumprimento do presente aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 2000 – Poder Executivo  
Unidade: 2022 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Função: 8- Assistência Social  
Subfunção: 244- Assistência Comunitária  
Programa: 486- Assistência Social Geral  
Ação: 2.335- Programa Bolsa Família - IGD.  
Despesa: 1545-3.3.90.30.00- Material de Consumo  
Fonte de Recurso: 16- Recursos Transferidos pelo FNAS  
Empenho Número: 219/2016  
Valor: R\$ **2.771,90** (dois mil e setecentos e setenta e um reais e noventa centavos)

Órgão: 2000 – Poder Executivo  
Unidade: 2022 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Função: 8- Assistência Social  
Subfunção: 244- Assistência Comunitária  
Programa: 486- Assistência Social Geral  
Ação: 2.334- Centro de Referência de Assistência Social.  
Despesa: 1539-3.3.90.30.00- Material de Consumo  
Fonte de Recurso: 16- Recursos Transferidos pelo FNAS  
Empenho Número: 220/2016  
Valor: R\$ **2.070,60** (dois mil e setenta reais e sessenta centavos)

Órgão: 2000 – Poder Executivo  
Unidade: 2015 – Secretaria Municipal de Assistência Social  
Função: 8- Assistência Social  
Subfunção: 122- Administração Geral  
Programa: 20- Supervisão e Coordenação Superior  
Ação: 2.266- Gestão Técnica e Administrativa.  
Despesa: 1478-3.3.90.30.00- Material de Consumo  
Fonte de Recurso: 13- Recursos Ordinários não Vinculados  
Empenho Número: 218/2016  
Valor: R\$ **2.000,00** (dois mil reais)

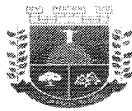
No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento, no início de cada exercício financeiro, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

### DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas por este Termo Aditivo.



Handwritten signatures and initials.



### DA PUBLICAÇÃO

**CLÁUSULA QUINTA** - Conforme disposto na Lei Ordinária Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

### DO FORO

**CLÁUSULA SEXTA** - Fica eleito o Foro da Comarca de Gravatá-PE para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Gravatá, 10 de outubro de 2016.

  
**LAURISABEL GUMÁRAES PINHEIRO**  
Secretária de Assistência Social  
Contratante

  
**NUTRICASH SERVIÇOS LTDA**  
YURI ESMERALDO TELES  
Contratado

### Testemunhas

Nome: Carla Claudine S. Lopes Nome: Thiara de M. Monteiro  
RG: 2.896.586 SSP/PE RG: 3.581.842 SDS/PE

